



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

63

Publicado no Boletim Oficial
Em 23 / 11 / 18
Ass. <i>[Signature]</i>

LEI N° 1.800, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove alterações na Lei 1.608/15 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado 01(um) cargo de Auditor Fiscal - Área de Recursos Humanos, no QSE -CGM - Quadro de Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Município, Grupo NAS, símbolo de vencimento A-1, acrescentando ao Anexo IV da Lei nº 1.608/2015 - Estatuto da CGM, totalizando 03(três) cargos de AF-RH.

Art. 2º- Fica extinto 01(um) cargo de Auditor Fiscal - Área Contábil, no QSE -CGM - Quadro de Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Município, Grupo NAS, símbolo de vencimento A-1, acrescentando ao Anexo IV da Lei nº 1.608/2015 - Estatuto da CGM, totalizando 02(dois) cargos de AF-C.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

[Signature]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema